



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 09/10/19
ASSINATURA

Decreto n.º 1076/2019

Dispõe sobre inclusão de ações no Plano Plurianual, do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir, ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com os objetivos do programa a que se refere;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Gestão Fiscal, Função: Administração, Subfunção: Administração Geral, Programa: Gestão Fazendária, a ação: "Manter a Gestão Tributária".

Parágrafo Único. São metas, unidades de medida e despesas da ação deste artigo:

- I- Manter a Gestão Fazendária até 2021;
- II- Verificação da manutenção da gestão fazendária quadrimestralmente;
- III- Valor R\$ 500.000,00.

Art. 2º. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural Função: Administração, Subfunção: Administração Geral, Programa: Gestão Administrativa a ação: "Construir a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE".

Parágrafo Único. São meta, unidade de medida e investimento da ação deste artigo:

- I- Construir a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE em 2020;



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

II- Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE construída. Sim/Não;
III- Valor R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Saúde, Função: Saúde, Subfunção: Infraestrutura Urbana, Programa: Promoção a Saúde de Qualidade, as ações: “Parcerias Públicas Privadas, Concessões e Operações Urbanas”, “Construir o Centro de Especialidades (Policlínica)”, “Construir o Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS”.

Paragrafo Único. São metas, unidades de medida e investimentos das ações deste artigo:

I- Construir Novo Hospital até 2021

I.I- Hospital Construído. Sim/Não

I.II- R\$ 27.000.000,00

II- Construir o Centro de Especialidades (Policlínica) em 2020

II.I- Centro de Especialidades (Policlínica) construído. Sim/Não

II.II- R\$ 500.000,00

III.- Construir o Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS

III.I- Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS Construído. Sim/Não

III.II- R\$ 500.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.


JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal